NAZARÉ DA MATA

1833 1989

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS
## CARTA CONVITE Nº 004/2017-
## PROCESSO Nº 005/2017
## CONTRATO Nº 004/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à na Rua Dantas Barreto – 1338 – Centro -nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.166.817/0001-98 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr: Inácio Manoel do Nascimento brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.031.316 SSP-PE e CPF nº 051.825.224-87, residente e domiciliado na Av. Tiradentes -Nº 21- Bairro Juá-cidade de NAZARÉ DA MATA-PE, e de outro lado, a empresa: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME com sede à Av Barreto de Menezes, nº 1091 na cidade de Jaboatão dos Guararapes- Estado de PE, inscrita no CNPJ nº : 23.463.659/0001-80, neste ato representado por o Sr. Weverton Gleibson da Silva portador da cédula de identidade RG nº 6.446.697 SDS/PE inscrito no CPF nº 051.996.794-14 residente e domiciliado à Rua São João nº 79-B, na cidade de Guararapes-Jaboatão dos Guararapes, Estado PE, doravantes denominadas, neste ato, respectivam ente **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA I–DO OBJETO

**1.1.**A **CONTRATADA,** de acordo com o estabelecido, assume ato tal responsabilidade pela **por objetivo a locação de 01 (um) trio-elétrico, para animação do Carnaval de 2017,** conforme especificações constantes do **ANEXO I–DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**,que faz parte integrante do Edital da Carta Convite nº 004/2017.

### CLÁUSULA II- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.**Os serviços deverão de sonorização deverão ser executados durante as festividades do Carnaval de 2017, nas vias públicas e na praça do frevo,no Município de NAZARÉ DA MATA-PE, nos dias.

### CLÁUSULA III–DO PRAZO

**3.1.**O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, iniciando-se no dia 24 de fevereiro de 2017, com seu encerramento em 01 de março de 2017,ou seja, após ao término das festividades do Carnaval.

### CLÁUSULA IV –DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

**4.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços ajustados, a quantia de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

4.2.O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato equivalente a R$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais)e o restante em 06 (seis) parcelas mensais iguais no valor de R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinqüenta reais), após a emissão da nota fiscal/fatura e após a execução dos serviços.

### CLÁUSULA V-DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

5.1.A despesa correrá pelo Código de Despesa nº: Projeto/Atividade: 2.218 – Apoio a Ativ. Festivas, culturais e folclóricas.
Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídicos
, constante do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA.

### CLÁUSULA VI –OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete , pelo instrumento a:

a) Executar fielmente e obedecer os prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE;**

b) Independentemente de solicitação,a **CONTRATADA** deverá informara **CONTRATANTE,** tempestivamente sobre as providências a serem adotadas por esta na execução de seus interesses, que estejam sendo acompanhados pela **CONTRATADA;**

c)Sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** prestar quaisquer informações a cerca dos serviços prestados;

d)Executar os serviços com zelo, probidade e de acordo com toda a técnica cabível e ética;

e) Oferecer sugestões alternativas, quando as apresentadas não forem aceitas pela **CONTRATANTE,** justificando-as;

f)Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da **CONTRATANTE**, tal como daquelas por si levantadas, aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do contrato;

h)A **CONTRATADA** é responsável única e exclusivamente por todos os recolhimentos de tributos federais, estaduais e municipais,que incidirem sobre o presente contrato;

i)Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializado se habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas como objeto desta avença;

j).A **CONTRATADA** se compromete aguardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da **CONTRATANTE,** tal como por si levantadas, aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do contrato;

l)A **CONTRATADA** compromete-se a zelar pelo cumprimento total e irrestrito de tudo o que está previsto no edital que originou este instrumento.

m)Forneceras diretrizes dos trabalhos a serem realizados e permitir que quando necessário, se utilize de seus equipamentos.

n) Manutenção e conserto dos equipamentos de som.

**CLÁUSULA VII –OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.**Fornecer todos os dados e especificações necessários a completa e correta execução dos serviços,havendo alguma alteração,esta deverá ser solicitada por escrito;

**7.2.**Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA** e no decorrer dos serviços quaisquer outros dados e informações de seu exclusivo conhecimento que se fizer em necessário à execução dos serviços;

**7.3.**Credenciar pessoas de seu quadro funcional para verificação e acompanhamento dos serviços junto à **CONTRATADA;**

**7.4.**Realizar os pagamentos conforme disposto na cláusula IV do presente;

**7.5.A CONTRATANTE** se compromete colocará disposição da **CONTRATADA** as informações, documentos, meios e recursos necessários à realização do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

**8.1.**Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE,** no seu todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação,

notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação especifica, conforme artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou se, por vontade de uma das partes mediante aviso prévio por escrito, antecedendo prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA IX-DAS PENALIDADES E MULTAS**

**9.1.**A parte que infringir quaisquer da obrigações aqui avençadas ou que der causa a rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a
10% (dez por cento) do valor total deste instrumento, a época da ocorrência, a qual será revertida a parte inocente, independentemente das demais sanções legais aplicáveis a espécie.

**9.2.**A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA X- DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.**A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente, a **CONTRATADA.**

**10.2.**A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que, vinculados a execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.3.**A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

**10.4.**A **CONTRATADA,** não responderá por qualquer compromisso assumido pelo **CONTRATANTE** com relação a outros serviços que venham a ser executados no mesmo local e hora e que não estejam especificados neste contrato.

**10.5.**A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos causados à terceiros ou ao patrimônio público , em decorrência da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA XI-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**11.1.**O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA XII –DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.**A **CONTRATANTE** providenciará a publicação na Imprensa Oficial do Estado o resumo do presente contrato.

**CLÁUSULA XIII-DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**13.1.**Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, e monumentos e despesas de correntes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA XIV-DAS RESPONSABILIDADES**

**14.1.A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direito sou obrigações vinculados a Legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, de correntes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente, a **CONTRATADA.**

**14.2.A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que, vinculados a execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da **CONTRATADA,** de seus empregados prepostos ou subordinados.

**14.3.**A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

**CLÁUSULA XV-DO SUPORTE LEGAL**

**15.1.**O presente instrumento é firmado de acordo coma Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XVI–DO FORO**

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato,as partes elegem o foro da Comarca da cidade de NAZARÉ DA MATA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estar em justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Nazaré da Mata, ,22 de Fevereiro de 2017.

Inácio Manoel do Nascimento
**CONTRATANTE**

UTILIZARTS PROMOÇÕES,PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ 23.463.659/0001-80
**CONTRATADA**

**TESTEMU N H A S:**

**1ª:**
**RG:**
**CPF:**

**2ª:**
**RG:**
**CPF:**